

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO _BASE DE CÁLCULO PARA ÁREA DA SAÚDE

BASE DE CÁLCULO PARA ÁREA DA SAÚDE

Poderá ser concedida a gratificação de representação para o servidor ocupante de cargo ou designado para função de serviço público de comando, como segue:

VIGÊNCIA: 01/01/2010

(A x B)-C

A= coeficiente

B= Unidade Básica de Valor – UBV (R\$ 100,00)

C= eventuais parcelas incorporadas da gratificação de representação

CARGOS/FUNÇÕES DE COMANDO	COEFICIENTE
Coordenador de Saúde	10,40
Diretor Técnico de Departamento de Saúde, alterada a denominação para Diretor Técnico de Saúde III , nos termos da LC nº 1.157/2011.	6,45
Diretor Técnico de Divisão de Saúde, alterada a denominação para Diretor Técnico de Saúde II , nos termos da LC nº 1.157/2011.	5,00
Diretor Técnico de Serviço de Saúde, alterada a denominação para Diretor Técnico de Saúde I , nos termos da LC nº 1.157/2011.	3,54